



Câmara Municipal de Afonso Cláudio - ES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.504/98.

MODIFICA A LEI Nº 1.481/98, DE 25.05.1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado a Lei Municipal nº 1.504, de 30 de novembro de 1998, resolve encaminhá-la ao Senhor Prefeito Municipal para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.481/98, de 25.05.1998, passa a ter nova redação e mais três parágrafos, a saber:

“Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a integrar com os Municípios de Domingos Martins, Brejetuba, Conceição de Castelo, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante e Santa Maria de Jetibá, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, denominado CIS Pedra Azul.

Parágrafo primeiro - Com embasamento legal em dispositivos constitucionais, art. 196 e seguintes da Constituição Federal e art. 10 da Lei nº 8.090/90, Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com o consórcio CIS Pedra Azul em 1% (um por cento) mensal do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

Parágrafo segundo - Fica o Banco do Brasil S. A., autorizado a reter 1% (um por cento) das parcelas decenais referente a contribuição do FPM ao Município de Afonso Cláudio-ES, transferindo o percentual retido para a conta a ser aberta em nome do CIS Pedra Azul.

Parágrafo terceiro - A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microregião Sudoeste Serrana, denominado CIS Pedra Azul, tendo integrantes os Municípios supracitados, constará do respectivo orçamento municipal”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal.
Afonso Cláudio/ES, 30 de novembro de 1998.

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 1998.


METHÓDIO JOSÉ DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL